

Lei nº 34/62. Catigua, 4 de outubro de 1962

João Martini Gallo, Prefeito Municipal de Catigua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Catigua, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de cr\$ 200.000.00 (duzentos mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de despesas efetuadas com diversas desapropriações de áreas de terreno declaradas de utilidade pública.

Artigo 2º - O presente crédito especial, será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catigua, em 4 de outubro de 1962.


- JOÃO MARTINI GALLO -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, nesta Secretaria por afixação, no local de costume.